



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº437/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de Emenda, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - O recurso para a construção do Prédio para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no valor total de R\$ 999.954,67 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), é decorrente a Emenda Parlamentar Individual ao município de Bonfim-RR, conforme segue:

6	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02	PODER EXECUTIVO				
02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				
020600	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	Saúde				
10 303	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 303 0905	Gestão do Programa da Media Complexidade - FMS				
10 303 0905 1022 0000	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Instalações Públicas				
535	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				999.954,67
1.710.3210	310.248 EMENDA ESTADUAL				
TOTAL ORÇAMENTARIO					999.954,67

Art. 3º - A suplementação para a dotação se dá por excesso de arrecadação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº437/2024 AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

LEI Nº437/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU, NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM, do Estado da Roraima, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de Emenda, nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º - O recurso para a construção do Prédio para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no valor total de R\$ 999.954,67 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), é decorrente a Emenda Parlamentar Individual ao município de Bonfim-RR, conforme segue:

535		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			999.954,67
	1.710.3210	310.248	EMENDA ESTADUAL			
TOTAL ORÇAMENTARIO						999.954,67

Art. 3º - A suplementação para a dotação se dá por excesso de arrecadação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osterni Oliveira Silva Junior

Código Identificador:C88FCE3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 08/04/2024. Edição 2119

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>